



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0354/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE CALIBRE .40 S&W PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

PROTOCOLO nº 16.157.404-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.494.031/0001-63, com sede na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, bairro Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09.426-900, neste ato representado por **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG nº 15.428.035-0 SSP/SP e CPF nº 269.148.988-47.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 287/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o Contrato nº 287/2019 em 25%, visando o acréscimo no quantitativo:

Item	Descrição	Quantidade Contrato	Quantidade Aditivo 25%	Valor Unit. R\$	Valor total aditivo 25% R\$
01	GMS 1301.26320 - Munição, 40SW, modelo expo 155GR Gold Hex	180.000	45.000	7,29	328.050,00
02	GMS 1301.26319 - Munição 40SW, modelo treina EOPP 180GR	480.000	120.000	2,80	336.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 664.050,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)					

Inserido ao Protocolo 16.157.404-0 por Juliana Viana Linero em: 12/12/2019 17:06. Download realizado por Luciana Cubeske Daggetti em 12/12/2019 17:37

Inserido ao protocolo 16.279.420-5 por: Wanderlei Aguiar em: 12/12/2019 18:52.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0354/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do contrato passa de R\$ 2.656.200,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para **R\$ 3.320.250,00** (três milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.4383**, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** – Material de consumo, fontes **100 e/ou 101 e 113**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de _____ de 2.019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 065/2018

João Carlos Sanchez De Oliveira Junior
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Inserido ao Protocolo 16.157.404-0 por Juliana Viana Linero em: 12/12/2019 17:06. Download realizado por Luciana Cubeske Daghetti em 12/12/2019 17:37

Inserido ao protocolo 16.279.420-5 por: Wanderlei Aguiar em: 12/12/2019 18:52.